

ADITAMENTO Nº 01

PROCESSO SEI Nº 7910.2023/0000132-6

CONTRATO nº 122/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 007/2023

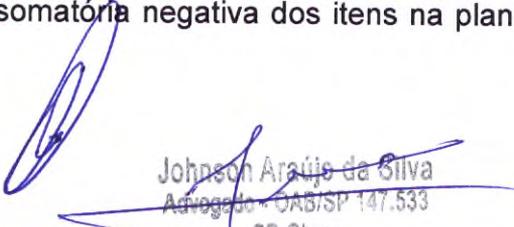
Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76, e por seu Diretor de Projetos, **JORGE BAYERLEIN**, portador do RG nº 8.904.180-X-SSP/SP e CPF nº 041.491.728-62 ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA ROY LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.898.972/0001-58, com sede na Rua Conde de Porto Alegre, 2006 – Campo Belo - São Paulo – SP, CEP – 04608-003, neste ato representada por seu Sócio Administrador **GLAUCO TADEU JACOMOSI**, portador do RG nº 19.139.786-6 e CPF nº 083.762.468-10, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, conforme documento SEI nº 090559993, parte integrante deste Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova Planilha de Serviços, Preços e Quantidades, fica alterado o valor do contrato de R\$ 3.653.194,75 (três milhões, seiscentos e cinquenta e três mil e cento e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) – P0 para 4.541.438,81 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e um mil e quatrocentos e trinta e oito mil e oitenta e um centavos) – P0 resultante do acréscimo de R\$888.244,06, (oitocentos e oitenta e oito mil e duzentos e quarenta e quatro reais e seis centavos) ou ainda, 24,31% (vinte e quatro virgula trinta e um por cento) sobre o valor inicial e, o percentual acumulado de redução para a somatória negativa dos itens na planilha foi de ZERO%.


Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533
SP-Obras

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo Cronograma Físico-Financeiro – documento SEI nº 090560068, alterando o prazo de execução contratual até **24/02/2024** e o prazo de vigência contratual até **24/05/2024**.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual conteúdo e forma.

São Paulo, *31* de *outubro* de 2023.

SPObras:



MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretoria de Obras



JORGE BAYERLEIN
Diretoria de Projetos

CONTRATADA



Assinado de forma digital
por GLAUCO TADEU
JACOMOSSÍ:08376246810
Dados: 2023.10.30
16:44:42 -03'00'

GLAUCO TADEU JACOMOSSÍ
Sócio Administrador



Johnson Araújo da Silva
Advogado - OAB/SP 147.533